

## **DECISÃO COREN-RO N. 044/2022**

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do COREN-RO para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 487.003,01**.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

**Considerando** o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

**Considerando** a necessidade de adequar o Orçamento do Coren-RO para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

**Considerando** a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

**Considerando** o inciso I, do art. 4º, da Decisão Coren-RO nº 154, de 19 de outubro de 2022;

### **DECIDE: “AD REFERENDUM” do Plenário**

**Art. 1º** Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 487.003,01 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, três reais e um centavos)**, no orçamento do Coren-RO.

**Art. 2º** Os recursos existentes disponíveis para ocorrer à cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Anulação parcial de despesas no valor **R\$ 487.003,01 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, três reais e um centavos)**, nos termos preceituados no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei n. 4.320/1964.

**Art. 3º** Fica fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em anexo à presente decisão.

**Art. 4º** O valor do orçamento para o exercício corrente, em face da alteração ora aprovada, permanecerá no valor de **R\$ 5.662.018,39 (cinco milhões seiscientos e sessenta e dois mil dezoito reais trinta e nove centavos)**.

**Art. 5º.** A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura e após autorização pelo Conselho Federal de Enfermagem no que tange à abertura de créditos adicionais especiais.

Porto Velho – RO, 06 de junho de 2022.

**Manoel Carlos Neri da Silva**  
**Coren-RO n. 63592-ENF**  
**PRESIDENTE**

**Régis André Georg**  
**Coren-RO n. 245968-ENF**  
**SECRETÁRIO**



**Coren**<sup>RO</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**Anexo da Decisão n. 044/2022.**

Quadro Geral da 4ª Reformulação do Coren-RO:

<b>RUBRICA</b>	<b>CONTA</b>	<b>Dot. Atual R\$</b>	<b>REDUÇÃO R\$</b>	<b>AUMENTO R\$</b>	<b>Saldo Final R\$</b>
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	R\$ 315.725,01	R\$ 315.725,00	R\$ -	R\$ 0,01
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021	Férias	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ -
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	R\$ 25.943,65	R\$ -	R\$ 14.056,35	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 47.839,09	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 7.839,09
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001	Passagens Aéreas	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 54.662,00	R\$ 64.662,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002	Passagens Rodoviárias	R\$ 31.278,01	R\$ 31.278,01	R\$ -	R\$ -
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025	Serviços Bancários	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.044	Seleção e Treinamento	R\$ -	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001	Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	R\$ 2.192,95	R\$ -	R\$ 108.284,66	R\$ 110.477,61
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001	Auxílio Representação	R\$ 39.813,85	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ 99.813,85
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006	Móveis e Utensílios	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,01
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 592.792,57</b>	<b>R\$ 487.003,01</b>	<b>R\$ 487.003,01</b>	<b>R\$ 592.792,57</b>

**Manoel Carlos Neri da Silva**  
Coren-RO n. 63592-ENF  
**PRESIDENTE**

**Régis André Georg**  
Coren-RO n. 245968-ENF  
**SECRETÁRIO**